

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000579038569-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA
CPF/CNPJ:	03.015.043/0001-39

167

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. - 018236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1 / 990003037-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES
CPF/CNPJ:	56.885.589/0001-07
Valor:	R\$ 333,33
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	PAG PROPORCIONAL RF 05 2025

Data de débito:	05/05/2025
Data / Hora da operação:	05/05/2025 16:57:16

Código da operação:	31201326
Chave de segurança:	7XRCGNZ5F43459NY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

055



Chave de Acesso da NFS-e

3106705225688558900010700000000001125055459137879

Número da NFS-e
11Competência da NFS-e
05/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
05/05/2025 16:45:11Número da DPS
11Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
05/05/2025 16:45:11A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
56.885.589/0001-07Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 7109-2160Nome / Nome Empresarial
56.885.589 DIEGO OLIVEIRA RODRIGUESE-mail
DIEGO.OLIVEIRA.RODRIGUES2005@GMAIL.COMEndereço
GETULIO VARGAS, 14, JARDIM TERESOPOLISMunicípio
Betim - MGCEP
32681-652Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.015.043/0001-39Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDAE-mail
-Endereço
RIO BRANCO, 233, LETRA D, AMAZONASMunicípio
Contagem - MGCEP
32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
Termo de fomento 035/2024

nota referente a 5 dias de maio de 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Betim - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 333,33Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

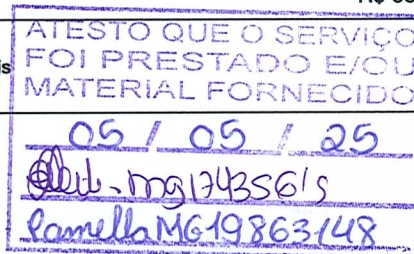
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 333,33Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 333,33

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária Projeto de Vida inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Diego Oliveira Rodrigues, inscrito no CNPJ 56.88.589/0001-07 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº14, no Bairro Jardim Teresópolis Contagem/MG, CEP: 32.681-652, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o (a) CONTRATADO (A), o (a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional de Oficina de Musicalização conforme o Termo de Fomento 035/2024.

Cláusula 1.2 O (A) CONTRATADO (A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em musicalização e realização de oficinas temáticas, com realização de Oficinas, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do Termo de Fomento 035/2024 e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o Termo de Fomento 035/2024, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

170

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a quantia discriminada de **R\$2.000,00 (Dois mil e reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **09 (nove) meses**, tendo como termo inicial o **dia 01 de agosto de 2024** e como termo final o **dia 01 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1º e 9ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 035/2024**, datado com o término em **01/05/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 035/2024**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:
CNPJ: 56.885.589/0001-07

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

FELLIPE WILSON MUSIC

Talento é resultado de trabalho



Orçamento para aulas de música e musicalização para a Associação comunitária - PROJETO DE VIDA, inscrita sob o CNPJ 03015043/0001-39, com sede na Rua Rio Branco, 233D - Bairro Amazonas - Contagem, telefone: (31) 93361-7526.

172

Fellipe Wilson Music, inscrito sob o CNPJ 41.811.838/0001-42, professor de música, empresa situada na Rua José Araújo Fernandes, nº 600, Bairro Salgado Filho, CEP 30550-530 Belo Horizonte,
O valor do serviço com três vezes na semana, sendo 8 horas trabalhadas, por dia.
R\$ 5.500,00

Belo Horizonte 01/08/2024

assinatura

ORÇAMENTO



Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

173

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: (31) 93361-7526

Nome: **Diego Oliveira Rodrigues**

CNPJ: 56.885.589/0001-07

Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 14 - Jardim Teresópolis - Betim

”””

Valor: 2000,00

MUSICALIZAÇÃO

Contagem,



NOME: **Diego Oliveira Rodrigues**

CNPJ: 56.885.589/0001-07

ORÇAMENTO



Associação comunitária - **PROJETO DE VIDA**

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: (31) 93361-7526

JH

Nome : Adelino da Guarda Costa Neto

CNPJ: 26.810.073/0001-32

Endereço: Rua Maria Cândida, 145, Ap. 102-E

Bairro: Amazonas

Contagem - MG

””

CEP - 32.240-200

Valor: 2.400,00

MUSICALIZAÇÃO

Contagem,



NOME: Adelino da Guarda Costa Neto

CNPJ: 26.810.073/0001-32

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 035/2024

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA

Coordenador: Susana Almeida de Sousa

Oficineiro: Diego Oliveira Rodrigues

Atividade: Violão

Período: Maio

175

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Neste mês de maio os alunos estudaram muito sobre a teoria musical. Campos harmônicos, escalas, formação de acordes e se desenvolveram de forma incrível. Eles estudaram em casa e tem sempre pequenos ensaios e aprender coisas novas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os alunos tiveram um excelente desempenho e estão demonstrando cada vez mais interesse em estudar o conteúdo passado.

_____ de _____ de _____.



Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA	
CNPJ: 03.015.043/0001-39	
Dados Projeto Social	
Nome do Projeto: projeto vida	
Atividade: Violão	
Horário das atividades: Seg 15h30, Sex 14h30	
Mês: MAIO	
Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento : 035/2024	
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): <i>Wesley Oliveira Rodrigues</i>	
Coordenador da atividade:	
Ano: 2025	

Relação de beneficiários inscritos																																		
		Dia do mês																																
Nome dos presentes/ Dia da Semana		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS	
Q	S	S	S	D	S	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
1																																		
2																																		
3																																		
4																																		
5																																		
6																																		
7																																		
8																																		
9																																		
10																																		
11																																		
12																																		
13																																		
14																																		
15																																		

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): *[assinatura]*

Assinatura do Coordenador: _____



176



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Projeto Violão Sem Fronteiras

Nº do Termo de (x)Fomento ou ()Colaboração: Termo de Fomento : 035/2024

Atividade: Violão

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Horário das atividades: Sex 13h30

Coordenador da atividade:

Mês: ABRIL

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês		TOTAL DE ATENDIMENTOS																																	
Nome dos presentes/ Dia da Semana		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
1	ALICE RODRIGUES ROSA	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
2	ASAPH LORENÇO																																		
3	GUSTAVO HENRIQUE																																		
4	MAIARA ALVES SILVA																																		
5																																			
6																																			
7																																			
8																																			
9																																			
10																																			
11																																			
12																																			
13																																			
14																																			
15																																			

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):
Assinatura do Coordenador:

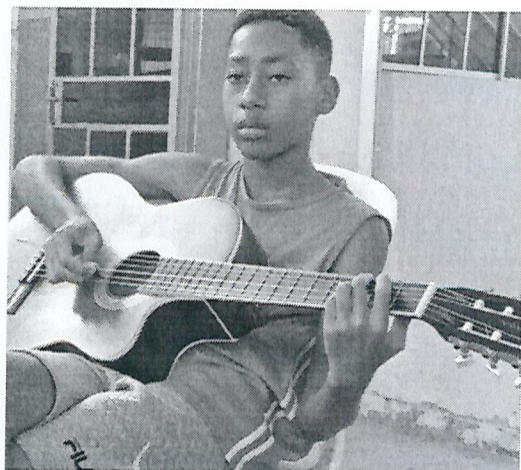
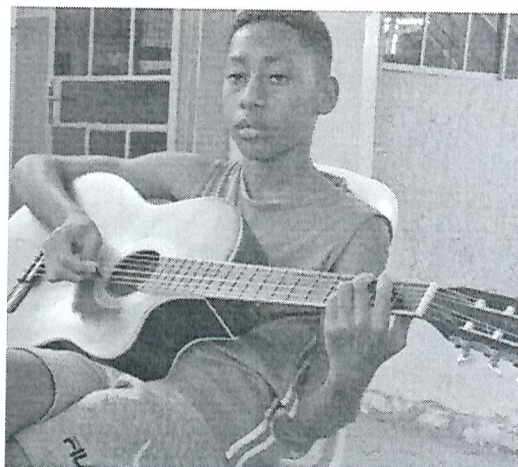


177

Violão

178

Data: 09 de Maio de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: projeto vida

Atividade: Violão

Horário das atividades: :Seg 10h

Mês: MAIO

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento : 0357/2024

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): *Yara Oliveira Rodrigues*

Coordenador da atividade:

Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

	Dia do mês															TOTAL DE ATENDIMENTOS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Nome dos presentes/ Dia da Semana	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	
1	ARTHUR DOUGLAS ALVES DE ALMEIDA															
2	JOÃO LUCAS ROBERTO DE DEUS															
3	KAUÁ FERNANDES SENA															
4	VICTORIA SOFIS															
5	MIGUEL AUGUSTO SOUZA															
6	XIORMANIS DE LOS ANGELES															
7	JEIBER RICARDO															
8	NICOLAS ALEXSANDER															
9	EDUARDA DE JESUS															
10	YASMIN RODRIGUES TEIXEIRA															
11	SIXTO JOSUE YEGRAS															
12	MARIA EDUARDA															
13																
14																
15																

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador:



179

Violão

180

Data: 05 de Maio de 2025





Assinatura do Profissional(is) responsável(is): _____

Assinatura do Coordenador: _____

Violão

182

Data: 05 de Maio de 2025



Violão

183

Data: 09 de Maio de 2025

